



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº. 031/2026

São Valentim, 30 de janeiro 2026.

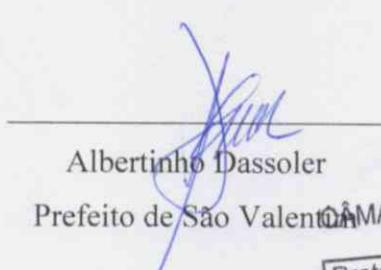
Ao Ilmo. Sr.
ROBERTO TURRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES
São Valentim – RS

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o seguinte projeto de Lei nº003/2026 de origem do Poder Executivo municipal que Autoriza a Contratação emergencial e dá outras providências, o referido projeto também deve ser pauta da seção extraordinária, levando em consideração a necessidade de contratação de servidores para limpeza e acompanhamento das máquinas nos cargos operário e no cargo de Borracheiro, para o bom andamento dos trabalhos.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Albertinho Dassoler

Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 005 / 2026 Data: 30/01/2026
Hora: 09 h 16 min

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°003/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até cinco (05) Operários e um (01) Borracheiro, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

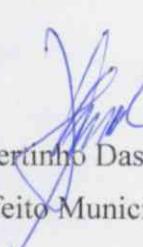
Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.


Albertinho Dassoler

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 005 / 2026 Data: 30/01/2026
Hora: 09 h 16 min

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo a realizar contratações emergenciais.

As contratações emergenciais são para as funções de Operário e Borracheiro e se destinam a atender a necessidade do Município nestas áreas, como sendo, na sua maioria para repor vagas que aconteceram no decorrer dos meses, inclusive temporários por motivos de licença saúde.

Para a função de Operário, vem de tempos remotos, nos processos seletivos realizados não houveram candidatos interessados, já neste último houve um número mais significativo portanto irão suprir a necessidade da municipalidade com a contratação destes cinco candidatos que foram aprovados, consequentemente a vaga de borracheiro também é uma necessidade bastante grande, onde os que ali estão não conseguem atender as necessidades e muitas vezes os secretários necessitam mandar arrumar em borracharias particulares, aliado ao fato de o titular estar de licença.

As novas contratações se destinam uma para Secretaria de obras e agricultura.

Nas contratações será utilizado banca de processo seletivo simplificado realizado e, não sendo esta suficiente, a banca de novos e futuros processos seletivos.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.


Abertinho Dassoler
Prefeito Municipal